



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 34, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Divulga o resultado do procedimento de verificação da documentação comprobatória da deficiência referente à **3ª chamada/manifestação de interesse** pela ocupação de vagas dos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), com entrada no 1º semestre letivo de 2026, no processo seletivo SiSU/UFOP – edição única de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- . o Edital Prograd n. 86/2025,
- . o Edital Prograd n. 2/2026,
- . a Portaria Prograd n. 6/2026,
- . o Edital Prograd n. 15/2026,
- . a Portaria Prograd n. 27/2026,
- . a Portaria Prograd n. 28/2026, e
- . Edital Prograd n. 16/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Divulgar o resultado do procedimento de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada por candidato selecionado para ocupação de vaga reservada para pessoas com deficiência(s), na **3ª chamada/manifestação de interesse** do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição Única de 2026, com ingresso no 1º semestre letivo de 2026 (**Quadro 1**).

**Quadro 1:** Resultado - Verificação da documentação comprobatória da deficiência. 3ª chamada/manifestação de interesse - Ingresso em 2026/1

CURSO	CPF	RESERVA DE VAGA	PARECER
MEDICINA - BACHARELADO - INTEGRAL	***.069.756-**	LB_PCD	VALIDAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA DEFICIÊNCIA

**Art. 2º** Em conformidade com a Portaria Prograd n. 6/2026, os procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência foram realizados com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012, a Lei n. 14.768/2023 e o art. 2º da Lei nº 13.146/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hermelinda Gomes Dias, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE GRADUAÇÃO**, em 29/04/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1098241** e o código CRC **A2DE74A6**.